

ROTINA OPERACIONAL PARA O CONTROLE DE ESTOQUE DO CARRINHO DE EMERGÊNCIA

1. PALAVRA CHAVE: carrinho de emergência, controle de estoque.
2. OBJETIVO: orientar a equipe sobre reposição dos medicamentos do carrinho de emergência.
3. CAMPO DE APLICAÇÃO: Serviços de Saúde da Atenção Primária, Especializada e Urgência e Emergência.
4. DEFINIÇÕES
 - 4.1. Reposição: entrega de medicamento mediante solicitação ou requisição para manter estoque de medicamentos estabelecido para cada setor, conforme médias de consumo e lista padrão;
 - 4.2. Carrinho de Emergência: um espaço onde se deve conter de forma sequenciada todo o material e equipamento necessário para as urgências e emergências (COREN, 2013).
5. SIGLAS
 - 5.1. CE – Carrinho de emergência.
6. RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DO POP
Equipe de Enfermagem, equipe da farmácia e gerência.
7. HORÁRIO DE EXECUÇÃO: durante todo o funcionamento do Serviço de Saúde.
8. **METAS A SEREM ATINGIDAS NO PROCESSO: 1) 100% dos medicamentos do CE baixados no PFJ do paciente; 2) 100% dos medicamentos previstos para o CE disponíveis no momento do uso ou nas situações de emergência.**
9. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO
 - 9.1 Os medicamentos que devem compor o CE estão descritos na REMUME (considerar a versão vigente) e nos Informes Técnicos relacionados.
 - 9.2 O CE deve permanecer lacrado e aberto somente quando uma situação emergencial demanda o uso de medicamentos nele estocados.
 - 9.3 O uso do medicamento deve ser anotado, pelo médico, no boletim de atendimento ou receituário.
 - 9.4 Após o atendimento, a enfermeira escalada para o setor deve levar o boletim ou receita à farmácia para a reposição do CE.
 - 9.5 A farmácia recebe a receita/boletim, loga no subalmoxarifado CE, confere a quantidade e lote do medicamento usado, registra a dispensação no PFJ do paciente e repõe o(s) medicamento(s) entregando para a enfermagem.
 - 9.6 A farmácia deve transferir o medicamento entregue à enfermeira para o subalmoxarifado CE.
 - 9.7 Para os pacientes que não tiverem o PFJ e não for possível o cadastro devido insuficiência de documentos, a baixa deve ser realizada no SICOM através de requisição.
 - 9.8 No campo observação da requisição devem ser informados os dados disponíveis do paciente e o número do boletim.
 - 9.9 A enfermeira é responsável por armazenar os medicamentos no CE e lacrá-lo imediatamente (COREN, 2013).
 - 9.10 A programação, recebimento, inventário e monitoramento do vencimento do CE são de responsabilidade da farmácia.
 - 9.11 Quando houver discrepância no inventário do CE, os medicamentos devem ser baixados por requisição e nesta solicitada à ciência da enfermagem e gerência.

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 10.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – Manual de Normas e Procedimentos – Assistência Farmacêutica.
- 10.2 COREN. PARECER COREN-SP CT 037/2013. Carro de emergência. Disponível em:< http://portal.coren-sp.gov.br/sites/default/files/parecer_coren_sp_2013_37.pdf>. Acesso abril 2017.

11. FLUXOGRAMA

